



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

AUTÓGRAFO Nº 045/06

LEI N° 897/06, DE 31 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, NO VALOR DE R\$ 52.000,00 PARA OS FINOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Aracoiaba, através de Crédito Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para fazer face às despesas com investimentos, como a seguir discrimina:

0901 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FME

0901.12.000.0000.0000.0000 - EDUCAÇÃO

0901.12.361.0000.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

0901.12.361.0032.0000.0000 - PROGRAMA DE DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL

0901.12.361.0032.1028.0001- REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

0901.12.361.0032.1028.0001 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 52.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

0901 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FME.

0901.12.361.0031.10230001 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 52.000,00

Art. 3º – A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2006 – 2009 e às metas referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Ar. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 31 de maio de 2006.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino
PRESIDENTE